

# **Boletim de Serviço**

**nº 281, de 4 de setembro de 2023.**

**Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,  
1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |  
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: [www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs](http://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-presidente

**DALMO CORREIA FILHO**

Superintendente do HU-UFS

**RAIMUNDO SATURNINO PEREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

**MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

**EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR**

Gerente Administrativo do HU-UFS

## **SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 269, de 4 de setembro de 2023.....	4

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria-SEI nº 269, de 4 de setembro de 2023

O superintendente substituto do Hospital Universitário Da Universidade Federal De Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria-SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº1244, de 31 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.005319/2023-33, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final da 1ª Fase do Processo Seletivo para o cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação junto ao Setor de Gestão de Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Classificação Preliminar	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critérios de Desempepe
1	Michele Santos Menezes	11,5	6,8
2	Ayslan Jorge Santos de Araujo	11,0	4,3
3	Rafaela Taiz Batista Souza	11,0	0
4	Ervânia Virtuoso Rodrigues Ferreira	10,0	5,8
5	Renata Dalseco Araújo	9,5	4,3
6	Juliana Dantas Andrade	9,0	4,3
7	Marcos Paulo Almeida Souza	9,0	3,3
8	Mayra Gomes do Santos	8,5	4,3
9	Jerinaldo Domingos dos Santos Júnior	8,0	1,0
10	Tassia Virgínia de Carvalho Oliveira	7,5	6,8
11	Daniela Borges Ferreira Souza	7,0	2,0
12	Rafael Lima de Matos	7,0	2,0
13	Ándria Silveira Almeida	6,5	4,3
14	Corina Fontes Oliveira Barreto	6,5	2,0
15	Antoniele dos Santos Pimentel	6,0	3,3
16	Isabel Cristina Sabatini Perez Ramos	5,0	4,8
17	Ana Luiza Andrade Prado	5,0	2,0
18	Sandra Augusta Nascimento de Moraes	5,0	2,0
19	Fernanda Oliveira de Carvalho	4,5	5,8
20	Lays Gisele Santos Bomfim	4,5	4,8
21	Mylena Maria Salgueiro Santana	4,0	5,8
22	Hericalizandra Santa Rosa Santana	4,0	4,3
23	Leticia Lima Junqueira	4,0	2,3
24	Luan Silveira dos Santos	4,0	2,0
25	Tatiane Inês Moraes Sampaio	4,0	2,0
26	Mayara Alves Menezes	3,5	6,8
27	Camila Barbosa Araujo	2,5	2,0
28	Joyce Francielle Nei Bomfim de Santana	2,0	3,3
29	Maicon Lucio Dos Santos Fiaes	2,0	1,0
30	Andréa Cristina de Moraes Chaves Thuler	1,5	6,8
31	Fabício Dias Antunes	1,5	5,8
32	Fernanda Louisy Ferreira de Oliveira	1,0	3,3
33	Gleyce Kelly de Brito Brasileiro Santos	1,0	3,3
-	Carlos Lucas dos Santos	Inscrição indeferida – Não cumpriu Item 10.2 -EDITAL - SEI Nº 02/2023	
-	Alda Souza Figueiredo	Inscrição indeferida – Não cumpriu Item 10.2 -EDITAL - SEI Nº 02/2023	
-	Ana Paula Pereira Menezes	Inscrição indeferida – Não cumpriu Item 4, inciso IV -EDITAL - SEI Nº 02/2023	

*nº 281, segunda-feira, 4 de setembro de 2023.*

Art. 2º Classificar para 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, até o 5º colocado dos classificados na 1ª fase, conforme previsto no parágrafo único do art. 16 da Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH..

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edelzio Alves Costa Junior